



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2009

Altera os Programas de Ingresso (Vestibular e PISM) para o Vestibular de 2010

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art 1º - Utilizar o Novo Exame Nacional de Ensino Médio (Novo ENEM), realizado pelo Ministério da Educação (MEC), na primeira etapa dos processos seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no Vestibular de 2010, mediante as seguintes condições:

Parágrafo 1º - O candidato inscrito no Concurso Vestibular da UFJF, após realizar a primeira etapa do Vestibular, poderá optar entre a nota obtida na Primeira Etapa do Vestibular da UFJF ou entre a nota obtida no Novo Exame Nacional de Ensino Médio (Novo ENEM/MEC).

Parágrafo 2º – A nota classificatória da Primeira Etapa do Concurso Vestibular será definida da seguinte forma:

Nota do Novo Exame Nacional de Ensino Médio (Novo ENEM) x $\frac{1}{2}$

ou

Nota da 1ª Etapa do Exame Vestibular

Art. 2º - As vagas ociosas serão ocupadas por candidatos segundo a ordem de classificação no Novo Exame Nacional de Ensino Médio (Novo ENEM), em conformidade com edital a ser publicado pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2009

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação